



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N° 2 AO PROJETO DE LEI N° 46/2022

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 46/2022, que “*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do município de Ubá para o exercício de 2023 e dá outras providências. (LDO 2023)*”.

Autoria: Prefeito Edson Teixeira Filho

- Acrescenta-se inciso XV ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 46/2022, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

XV – Maior disponibilização de psicopedagogos, psicólogos e assistentes sociais nas escolas municipais;”.

Ubá/MG, 13 de julho de 2022.

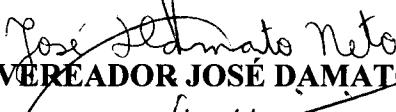

VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA


VEREADOR CELIO LOPES DOS SANTOS


VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA


VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS


VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO


VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO


VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda pretende garantir maior disponibilização de psicopedagogos, psicólogos e assistentes sociais nas escolas municipais, que se encontram em deficiência desses profissionais.

Contamos com o apoio dos demais pares para a aprovação desta Emenda.